



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Piratuba

Estância Hidromineral e Climática
MENSAGEM Nº 025/2022

**LIDO NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO DO**

DIA 14 de 10 de 22

Em 13 de Outubro de 2022.

Do: Prefeito Municipal

À: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PIRATUBA-SC

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATUBA
PROTOCOLADO**

Sob n. 2965 às fls. 166

do livro nº 03

Piratuba / SC, em 13 / 10 / 22

Alice Angeli

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 017/2022: Altera o valor do convênio celebrado com a Associação Beneficente Piratuba/Ipira por meio da Lei Ordinária nº 1.593/2021 e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

O Município vem propor o presente aditivo ao termo de convênio com a Associação supramencionada, destinando o custeio de despesas para atendimento de assistência médica 24 horas, enfermagem, ambulatorial e hospitalar e na manutenção de serviços de plantão de urgência e emergência e consultas eletivas no atendimento de forma gratuita, utilizando para tanto, as dependências, infraestrutura e equipamentos da referida Associação, destinado também a despesas de manutenção da unidade hospitalar, contratação de pessoal na área de saúde e outros, conforme discriminado no Plano de Aplicação. Nos últimos anos, também foi previsto a cessão de servidor para atuação no local, conforme necessidade e mediante requisição da direção da entidade.

No primeiro momento foi celebrado o convênio para 10 (dez) meses, com parcelas até outubro de 2022, no valor de R\$ 866.596,00 (oitocentos e sessenta e seis mil quinhentos e noventa e seis reais).

Agora solicitamos autorização legislativa para repasse de mais dois meses, sendo novembro e dezembro de 2022, no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), totalizando 1.066.596,00 (um milhão e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais) no ano, sendo que este convênio é de fundamental importância no que se refere ao atendimento médico hospitalar no Município.

Diante do exposto, solicitamos desde já o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação.

Atenciosamente,


Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Piratuba

Estância Hidromineral e Climática

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 017/2022, 13 de Outubro de 2022.

Altera o valor do convênio celebrado com a Associação Beneficente Piratuba/Ipira por meio da Lei Ordinária nº 1.593/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições, e nos termos estabelecidos no inciso XXX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, e demais legislação pertinente, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor do Termo de Convênio celebrado com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 85.448.264/0001-65, com sede na Rua do Hospital 424, na cidade de Ipira, Estado de Santa Catarina, que tem por objeto a conjugação de esforços para viabilização de atendimento de assistência médica 24 horas, enfermagem, ambulatorial e hospitalar e na manutenção de serviços de plantão de urgência e emergência e consultas eletivas no atendimento de forma gratuita, utilizando para tanto, as dependências, infraestrutura e equipamentos da referida Sociedade, autorizado pela Lei Ordinária nº 1.593/2021, de 23 de Dezembro de 2021.

§ 1º Fica acrescido o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a título de cooperação financeira que serão pagos na forma estabelecida no anexo da presente lei e correrão por conta da dotação específica do orçamento vigente para cada exercício.

§ 2º A cooperação financeira prevista no convênio corresponderá ao valor total de R\$ 1.066.596,00 (um milhão, sessenta e seis mil quinhentos e noventa e seis reais)

Art 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Ordinária nº 1.593/2021 e demais Cláusulas constantes do Termo de Convênio.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 13 de Outubro de 2022.

Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Piratuba

Estância Hidromineral e Climática

ANEXO ÚNICO

PLANO DE APLICAÇÃO DO TERMO CONVÊNIO xxx/20xx.

DISCRIMINAÇÃO		VALOR (R\$)	
DESPESAS CORRENTES		1.066.596,00	
Despesas de custeio para conjugação de esforços para viabilização de atendimento de assistência médica 24 horas, enfermagem, ambulatorial e hospitalar e na manutenção de serviços de plantão de urgência e emergência e consultas eletivas no atendimento de forma gratuita, utilizando para tanto, as dependências, infraestrutura e equipamentos da referida Sociedade. § 1º O termo emergência do presente contrato está alicerçado na Resolução nº 1451/95 do CFM, onde emergência é a consideração médica de agravo à saúde, que implique em risco iminente de vida ou sofrimento intenso. § 2º Além do objeto estabelecido no caput do presente artigo fica também a Sociedade autorizada a aplicar recursos na manutenção das atividades da Unidade Hospitalar da Sociedade, inclusive na contratação de profissionais especializados na área de saúde pública, no pagamento de profissionais da saúde, em folha de pagamento ou Contratos Jurídicos terceirizados, de insumos e medicamentos utilizados nas atividades hospitalares, gêneros alimentícios utilizados na alimentação dos profissionais e pacientes e insumos utilizados na cozinha, na manutenção de equipamentos hospitalares e manutenção de estrutura do prédio, insumos para as atividades administrativas, água, luz, internet, telefone, bens moveis permanentes, bem como manutenção e custeio de todas as atividades da Associação que será objeto do convênio			
TOTAL GERAL..... R\$:			
		1.066.596,00	
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO TERMO DE CONVÊNIO			
NÚMERO PARCELA	DATA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO	VALOR DA PARCELA (R\$)	SALDO DO CONVÊNIO EM R\$
Primeira	Até 20/01/2022	86.746,00	779.850,00
Segunda	Até 20/02/2022	86.650,00	693.200,00
Terceira	Até 20/03/2022	86.650,00	606.550,00
Quarta	Até 20/04/2022	86.650,00	519.900,00
Quinta	Até 20/05/2022	86.650,00	433.250,00
Sexta	Até 20/06/2022	86.650,00	346.600,00
Sétima	Até 20/07/2022	86.650,00	259.950,00
Oitava	Até 20/08/2022	86.650,00	173.300,00
Nona	Até 20/09/2022	86.650,00	86.650,00
Décima	Até 20/10/2022	86.650,00	200.000,00
Décima Primeira	Até 20/11/2022	100.000,00	100.000,00
Décima Segunda	Até 20/12/2022	100.000,00	0,00
TOTAL GERALR\$			
Piratuba-SC, XX de xxxxxxxx de 20XX.			
OLMIR PAULINHO BENJAMINI PREFEITO MUNICIPAL			
XXXXXXXXXXXXX SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/GESTOR			
XXXXXXXXXXXXX SOCIEDADE BENEFICENTE DE PIRATUBA/IPIRA			
Testemunhas:			
.....			
CPF Nº		CPF Nº	